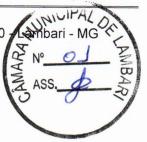


Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. Joarez Carlos Martins usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

conforme especificação do termo de referência.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Lambari - MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o Procedimento interno, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente Processo administrativo, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Lambari, 25 de junho de 2025.

Ver. Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTUAÇÃO

No dia 25 de junho de 2025, autuei o pedido para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

Conforme especificação do termo de referência, com Processo nº 033/2025.

Lambari, 25 de junho de 2025.

Flávia Cristina de Oliveira Agente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-00

anhbari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTÁBIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos a gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

Conforme especificação do termo de referência, com total de R\$8.760,00 (oito mil reais setecentos e sessenta reais).

Lambari, 25 de junho de 2025.

Leonardo Gabriel dos Santos Borges Departamento Contábil



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-00

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Lambari, 25 de junho de 2025.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Lambari/MG a dotação orçamentária, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000.

Atenciosamente:

Leonardo Gabriel dos Santos Borges Departamento Contábil



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Lambari/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 033/2025, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

Conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas legislativas.

Lambari, 25 de junho de 2025.

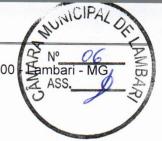
Leonardo Gabriel dos Santos Borges Departamento Financeiro



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 25 de junho de 2025, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 37/2025 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência. Visando atender as

demandas Legislativas. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no

art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24 passando para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ propostas de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, permissa vênia, entende haver cumprido a determinação da Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Flávia Cristina de Oliveira Agente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº 033/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência.

Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Lambari, 25 de junho de 2025.

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lembar

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

DISPENSA: 28/2025

1 - Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 - Objeto: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

Classificação:

) Serviço não continuado
) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
x) Material de consumo
) Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida:
) Inexigibilidade Art. 74 inciso
x) Dispensa Art. 75 inciso II (x) na forma eletrônica
) Pregão
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
) SIM () NÃO
) Concorrência



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



3 - Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1. Justificativa:

A aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de padronização visual, identificação funcional e apresentação adequada dos servidores durante o exercício de suas atividades. O uso de uniformes facilita a identificação dos colaboradores pelo público, promovendo maior segurança, organização e profissionalismo no atendimento e nos eventos institucionais.

Além disso, a padronização contribui para a valorização dos servidores, melhora o ambiente de trabalho, fortalece a imagem institucional da Câmara e atende às exigências de postura e apresentação condizentes com o serviço público. Ressalta-se ainda que a aquisição busca garantir a adequada conservação e durabilidade das vestimentas, evitando gastos frequentes com substituições individuais e mantendo a uniformidade no vestuário dos servidores.

3.2. Finalidade: Suporte à atividade Legislativa.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	Un	24
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida – Tecido de camisaria	Un	24
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra	Un	12
04	Camisa Polo Masculina Malha Fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	Un	16
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida – Tecido de camisaria	Un	16

5	-	Grau	de	prioridade	de	contratação:
---	---	------	----	------------	----	--------------

() Baixa	() Média	(x)Alta
-----------	-----------	---------



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 30/07/2025

7 - Fornecim	ento de Materiais:			
(x) Aplica	() Não se aplica			
7.1 - (x) Con	sumo ()Pe	ermanente		
7.2 - (x) Parc	cela Única () Sem	anal	() Quinzenal	() Mensal
() Outro (esp	ecificar):			
8 - Prestação	de serviços:			
() Aplica	(x) Não se aplica			
8.1 - () Conti	nuado ()	Não Contir	nuado	
8.2 - () Parce	ela Única ()Sem	anal	() Quinzenal	() Mensal
() Outro (esp	ecificar):			
9 - Regime de	execução:			
() Aplica	(x) Não se aplica			
() Empreitad	a por preço unitário () Empreita	ada por preço glob	pal
() Empreitad	a integral	() Forneci	mento/ prestação	de serviço associado
() Contrataçã	io por tarefa	() Contrat	ação integrada	
() Contrataçã	áo semi-integrada			
10 - Habilitaç	ão específica para o	o objeto:		
(x)Não				
(x) Nau				

11 - Responsabilidade específica do contratante:



(x)Não

() Sim. Especificar

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - L

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

As dúvidas/esclarecimentos sobre o serviço podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

13 - Celebração de Contrato formal:

(x) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Flávia Cristina de Oliveira - Agente de Contratação

Gestor do contrato: Ver. Joarez Carlos Martins - Presidente

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

14 - Créditos orçamentários:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 - Estimativa de valor de contratação:

^{*} Lei 14 133/21

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

^{§ 2}º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Langari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 - Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

- (x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.
- () Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 - Da formalização da demanda:

Nome: Joarez Carlos Martins Cargo: Presidente da Câmara

25 de junho de 2025.

JOAREZ CARLOS Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730 MARTINS:09730211604 211604

Dados: 2025.06.25

Ver. Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37 480

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DISPENSA - Nº 028/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n° 037/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. FUNDAMENTO LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 30/07/2025 até as 17:00 HORAS. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 01/07/2025 as 09:00 HORAS

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó, em Lambari/MG com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 028/2025.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (contatos a partir da convocação) para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência. Art. 63 II da Lei 14.133/21¹ devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3271-1166.

¹ Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

Lambari/MG, 25 de junho 2025.

V. D FLA

Documento assinado digitalmente

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA Data: 25/06/2025 14:07:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Cristina de Oliveira Agente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL. VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

- 1.1.1. Camisa Polo Feminina: Modelo Baby Look Malha Fria PV 33% 67 com 30% de proteção peeling, manga curta, com gola da mesma cor da camisa, bordado: logomarca da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito, Tamanho: Diversos (conforme necessidade do servidor) e a cor será definida pela Câmara Municipal;
- 1.1.2. Camisa Polo Masculina Malha Fria PV 33% 67 com 30% de proteção peeling, manga curta, com gola da mesma cor da camisa, bordado: logomarca da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito e bolso, Tamanho: Diversos (conforme necessidade do servidor) e a cor será definida pela Câmara Municipal;
- 1.1.3. Camisa Social feminina e masculina, manga comprida, o tecido será de camisaria, logomarca da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito, sendo as masculinas acrescentar o bolso, Tamanho: Diversos (conforme necessidade do servidor) e a cor será definida pela Câmara Municipal;
- 1.1.4. Blazer feminino manga comprida microfibra, cor: preta, bordado: logomarca da Câmara Municipal no lado esquerdo do peito, Tamanho: Diversos (conforme necessidade do servidor)



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-005

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



1.1.5. A empresa, ao assinar o contrato, assumirá a corresponsabilidade pelo fiel cumprimento de todos os prazos exigidos pelos órgãos receptores no envio das informações de todos os sistemas públicos de informação listados abaixo e será responsabilizada nos casos de não cumprimento dos prazos sempre que restar comprovado que o não envio das informações nos prazos corretos se deve a eventos dos quais é responsável, seja por incapacidade ou omissão.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **1.2.1**. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento.
- 1.2.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada.
- **1.2.3.** Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente de garantia, a contratada deverá informar a Câmara Municipal de Lambari, discriminando detalhadamente a situação.

DO JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de padronização visual, identificação funcional e apresentação adequada dos servidores durante o exercício de suas atividades. O uso de uniformes facilita a identificação dos colaboradores pelo público, promovendo maior segurança, organização e profissionalismo no atendimento e nos eventos institucionais.

Além disso, a padronização contribui para a valorização dos servidores, melhora o ambiente de trabalho, fortalece a imagem institucional da Câmara e atende às exigências de postura e apresentação condizentes com o serviço público. Ressalta-se ainda que a aquisição busca



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74

garantir a adequada conservação e durabilidade das vestimentas, evitando gastos frequentes com substituições individuais e mantendo a uniformidade no vestuário dos servidores.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	24	R\$64,33	R\$1.543,92
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida – Tecido de camisaria	Un	24	R\$125,00	R\$3.000,00
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra	Un	12	R\$137,67	R\$1.652,04
04	Camisa Polo Masculina – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	16	R\$64,33	R\$1.029,28
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida – Tecido de Camisaria	Un	16	R\$125,00	R\$2.000,00
		,	VALOR TO	TAL MÍNIMO:	R\$9.225,24

^{*}Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviadas por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.

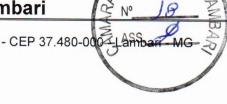
06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- **6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da autorização de fornecimento. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.
- **6.2.** A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 6.3. A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:
- a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;
- **6.4.** O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1. Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambar

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que ficarem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

7.2. Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) Efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução seguirá a seguinte dinâmica:
- **8.1.1.** Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.
- **8.1.2.** Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

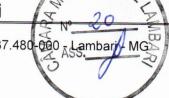
A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lamba

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



- **10.1.** A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- **10.2.** O pagamento será efetuado MENSALMENTE <u>até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços</u>, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- **10.3.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **10.4.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **10.5.** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- **10.6.** A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

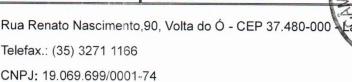
- 11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- **11.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- **11.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

Telefax.: (35) 3271 1166



11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

- a Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ
- 11.2.2. Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);
- 11.2.3. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- 11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
- 11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

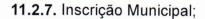


Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

ASS.

Telefax.: (35) 3271 1166





11.2.8. Declaração que não emprega menor.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.4.1. Certidão ou atestados, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21²;
- 11.4.2. A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.
- a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

11.5 - DECLARAÇÕES

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei. (...)

^{§ 3}º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000- Lambari Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74

11.5.1. Declaração do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO R\$9.225,24 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - QUANDO FOR O CASO

- 13.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:
- 13.2. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- 13.3. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social);
- 13.4. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis:
- 13.5. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- 13.6. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- 13.7. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- 13.8. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000\$\(\frac{1}{2}\)L

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- 15.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c dar causa à inexecução total do contrato;
- d Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,
 quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a Advertência:
- b Multa:
- c Impedimento de licitar e contratar;
- d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37, 480-009 -

Telefax.: (35) 3271 1166

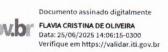
CNPJ: 19.069.699/0001-74



- **16.2.** Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- **16.3.** Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- **16.4.** O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- **16.5.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- **16.6.** Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- **16.7.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- **16.8.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- **16.9.** O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21³.
- **16.10.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 25 de junho de 2025.

Flávia Cristina de Oliveira Agente de Contratação



(...)

³ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480 000

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025 DISPENSA DE VALOR N° 028/2025

OBJETO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação no termo de referência.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone / Fax:	
Representante:	
Nome:	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	24	R\$	R\$
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida – Tecido de camisaria	Un	24	R\$	R\$
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra	Un	12	R\$	R\$
04	Camisa Polo Masculina – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	16	R\$	R\$



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



		\	ALOR TO	TAL MÍNIMO:	R\$
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida – Tecido de Camisaria	Un	16	R\$	R\$

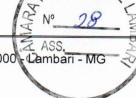
- > Validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

, de	de 2025	
Nome e assi	natura do representa	nte legal
(ca	rimbo da empresa)	



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Cambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



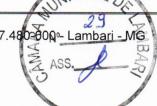
DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025
DISPENSA DE VALOR N.º 028/2025
A Empresa, com inscrição no CNPJ n.º, sediada na vem declarar sob as penas da Lei:
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
,dede 2025.
Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.4809600 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



MINUTA DO CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E REFRIGERANTES CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 028/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador JOAREZ CARLOS MARTINS denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada **CONTRATADA.**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

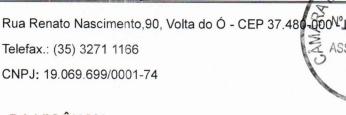
1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 33/2025, Dispensa de valor n.º 028/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa de valor nº 029/2025, e da Proposta da Contratada.



CNPJ: 19.069.699/0001-74



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO **ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. O presente contrato tem o seu valor total de xxxx, que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	24	R\$	R\$
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida – Tecido de camisaria	Un	24	R\$	R\$
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra	Un	12	R\$	R\$
04	Camisa Polo Masculina – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	16	R\$	R\$
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida – Tecido de Camisaria	Un	16	R\$	R\$
		,	ALOR TO	TAL MÍNIMO:	R\$

- 4.2. O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)
- 4.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 4.2.1.1. Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.
- 4.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- **4.2.3.** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3.** A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4**. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

- **5.1.** Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.
- **5.2**. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 5.3. A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:
- a) Houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo:
- b) Houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;
- **5.4**. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480,000 NLambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas b) para habilitação.
- O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato C) prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos d) causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua f) posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- 9 CLÁUSULA NONA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-00

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

P 37.480-000 Lambarr - Mig

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES:

- 10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- **10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa;
- III impedimento de licitar e contratar;



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PRECOS

- 11.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.
- 11.2. Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis. retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

12.1. Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo está de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS FINAIS

- 15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.
- 15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, data xx.



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
Repres. Legal: JOAREZ CARLOS MARTINS - Presidente
Contratante

CONTRATADA XXXX

CNPJ: XXXX
Contratado

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:		
1)	CPF:	
2)	CPF:	



Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó CEP: 37.480-000

Email: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74



Aviso de Dispensa de Licitação N°028/2025 - Processo Administrativo N° 033/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. **Fundamento** SEGURANCA 14.133/2021, Art.75, II. As propostas serão recebidas até dia 30 de junho de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 -Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 25 de junho de 2025.

JOAREZ CARLOS Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS:09730 MARTINS:09730211604 Dados: 2025.06.25 16:24:49 -03'00'

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara Municipal de Lambari



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 tambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

Processo Administrativo nº 033/2025

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência.

No dia 01 de julho de dois mil e vinte e cinco, às 10:19 hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Lambari, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA Α ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência. Visando atender as demandas do Legislativo. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no site eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/lambari, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, não tendo recebido nenhuma proposta adicional. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa: Contratado(s): WILMA CLAUDINÉIA DE PAIVA COSTA (CNPJ: 13.579.642/0001-39), por apresentar o menor preço por item sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim,



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 -

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por <u>dispensa de licitação</u>. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que foi assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Lambari, 01 de julho de 2025.

Flávia Cristina de Oliveira Ágente de Contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 037/2025 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 01/07/2025.

Empresa(s) vencedora(s):

🌓 ontratado(s): Wilma Claudinéia de Paiva Costa. (CNPJ: 13.579.642/0001-39).

Valor total: R\$8.760,00 (oito mil reais setecentos e sessenta reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Lambari, 01 de julho de 2025

Flávia Cristina de Oliveira Agente de contratação



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o Sr. Joarez Carlos Martins, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência, através da empresa Wilma Claudinéia de Paiva Costa. (CNPJ: 13.579.642/0001-39) com valor total de R\$8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais). com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Lambari/MG,01 de julho de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Cámara Municipal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA

CPF 040.762.276-46

CNPJ

13.579.642/0001-39

Data de Abertura

02/05/2011

Nome Empresarial

WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA 04076227646

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/05/2011

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

37480-000

PRACA VIVALDE LEITE RIBEIRO

80

Bairro

Munícipio

UF

CENTRO

LAMBARI

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

Início

Fim

1º período

02/05/2011

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pelo Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENCÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA

FILIAÇÃO MARIA SEBASTIANA DE PAIVA DARLHO MAURICIO DE PAIVA
DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH

NATURALIDADE LAMBARI-MG OBSERVAÇÃO

01/12/1972

ASSINATURA DO TITULAI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIS



LIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONA

O DE 1983	PII-2159 VIA-2 EDIÇÃO 17/03/2023	POLEGAR DIRETTO
No 7 116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	621.088 DATA DE EXPEDIÇÃO RI-MG	CTPS / SÉRIE / UF **** IDENTIDADE PROFISSIONAL **** ***** CNS *****
LEI Nº 7.1	REGISTRO GERAL MG-7.621.088 REGISTRO CIVIL CAS. LV-3 FL-137 LAMBARI-MG	T. ELETTOR / ZONA / SEC ***** NIS / PIS / PASEP ***** CERT. MILITAR ***** CNH *****

01/07/2025 11:21 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.579.642/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE D	E INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃ	O DATA DE ABERTURA 02/05/2011	
NOME EMPRESARIAL WILMA CLAUDINEIA DE	PAIVA COSTA 04076227646				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.81-4-00 - Comércio va	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL Irejista de artigos do vestuár	io e acessórios			
14.12-6-03 - Facção de p	JREZA JURÍDICA	upas íntimas	íntimas		
OGRADOURO PC VIVALDE LEITE RIBE	,	NÚMERO 80	COMPLEMENT	0	
The state of the s	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAMBARI			UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUXILIARCONTABILIDA	DE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 3271-3	396		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\ *****	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÁ				DATA DA SITUAÇÃO CAD 02/05/2011	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 11:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA 04076227646

CNPJ: 13.579.642/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:22:30 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **07F3.40A2.C774.B31E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA 04076227646					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001766585.00- CNPJ/CPF: 13.579.642/0001-39 SITUAÇÃO: Ativo					
LOGRADOURO: PC VIVALDE LEITE RIBEIRO NÚMERO: 80					
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37480000			
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAMBARI	UF: MG			

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890009188



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

R TIRADENTES, 165 - CENTRO - LAMBARI CNPJ: 17.877.200/0001-20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código de Cadastro

000007999

Contribuinte

WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA

Logradouro

RUA DR JOSE DOS SANTOS

Bairro

CENTRO

Cidade

LAMBARI

CPF/CNPJ

13.579.642/0001-39

Número

Complemento

181 CEP

37480000

UF

MG

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:26:49 do dia 01/07/2025

Válida até 28/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4CBDD34DB8638D1B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001766585.00-30

CPF/CNPJ: 13.579.642/0001-39

NOME/NOME EMPRESARIAL: WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA 04076227646

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 02/05/2011

MEI: sim

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 02/05/2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37480000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: LAMBARI

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: PC VIVALDE LEITE RIBEIRO

NUMERO: 80

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/07/2025 11:33:09





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA 04076227646 (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 13.579.642/0001-39 Certidão n°: 36974959/2025

Expedição: 01/07/2025, às 11:27:42

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA 04076227646 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.579.642/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.579.642/0001-39

Razão

WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA 04076227646

Social: Endereço:

RUA DR JOSE DOS SANTOS 181 FUNDOS / CENTRO / LAMBARI / MG /

37480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062707431822415481

Informação obtida em 02/07/2025 14:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGÂTIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA

CNPJ: 13.579.642/0001-39

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justica;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.timg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2025 às 11:36

LAMBARI, 01 de Julho de 2025 às 11:36

Código de Autenticação: 2507-0111-3621-0198-2632

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á Câmara Municipal da Cidade de Lambari

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA, estabelecida na Praça Vivaldi Leite Ribeiro, 80 no Bairro Centro, da Cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, CEP 37.480-000, CNPJ 13.579.642/0001-39, foi nossa fornecedora de serviços em CONFEÇÃO DE UNIFORMES. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Lambari, 01 de Julho de 2025.

EMPRESA!

CNPJ: 19363 5550001/26



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 XI

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: Wilma Claudinéia de Paiva Costa

CNPJ: 13.579.642/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 028/2025

A Empresa Wilma Claudinéia de Paiva Costa, com inscrição no CNPJ n.º 13.579.642/0001-39, sediada na Praça Vivalde Leite Ribeironº 80, Centro, Lambari-MG vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Lambari, 01 de julho de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa **WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.579.642/0001-39, neste ato representado por sua proprietária WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA portadora da Carteira de Identidade nº M 7621088 e do CPF nº 040.762.276-46. **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Lambari, 01 de Julho de 2025.

WILMA CLAUDINEIA DE PAIVA COSTA CNPJ: 13.579.642/0001-39

untento



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CER

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchim	ento pelo responsável da pesquisa de preço.
	Informações relevantes
Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	19/05/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de Uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

	Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)				
Nº item	Descrição do item	Quantidad e estimada			
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	24			
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	24			
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra.	12			
04	Camisa Polo Masculina Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	16			
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	16			

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



8760,00

Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.		UNID.	60,00	1240,00
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	24	UNID.	120,00	2880,00
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra.	12	UNID.	13000	4560,00
04	Camisa Polo Masculina Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	16	UND.	60,00	960,00
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	16	UND.	120,00	1920,00

D ~ C ' 1	
Razão Social:	Vilma Claudineio de pira Costa
('NIDI.	13.579.642/0001-39
Endereço completo:	2
	Kraca Vivalvi Leite Ribiero 80 Centro
Leletone de contato:	
	35) 3271-3396 (35)999574126
E-mail:	utilie Coxun (a Vahoo. Com. ma.
Declaração	de conformidade e acesso as informações para cotação:
Declaro para os devidos f	ins:
	cluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários,
com valores em Peois ió in	alugas tadas as austra assa Catala do beni ou serviço; preços unitarios,
com valores em Reals, ja m	clusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições
e prazo de pagamento; con	dições e prazo de entrega ou execução;
Dade	os do responsável pelo preenchimento da cotação
Nome Completo:	Wilma Elandineia de faira Costa
RG:	MG7, 621.088
CPF:	040.762.276-46
Telefone de contato:	(35) 327/3396-(35) 99957 4126
E-mail:	atilielaster a valor Por la

Dados do Proponente

Data de emissão: 13/05/2025

Validade da proposta: 60 dias

Wilma Claudinéia de Paiva Costa

Assinatura representante Legal da Empresa
Praça Vivaldi Leite Ribeiro - 80 Lambari - MG - CEP:37.480-000

Tels.:(35) 3271-3396 / (35) 39457-4126 / (35) 98899-550



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchime	ento pelo responsável da pesquisa de preço.
	Informações relevantes
Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	19/05/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de Uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

200 C	Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)				
Nº item	Descrição do item	Quantidad e estimada			
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	24			
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	24			
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra.	12			
04	Camisa Polo Masculina Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	16			
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	16			

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 3

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



Item	2 esertção do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	24	UNID.	68,00	1622
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	24	UNID.	130,00	1632,00
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra.	12	UNID.	125,00	
04	Camisa Polo Masculina Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	16	UND.	68,00	1.740,00
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	16	UND.	130,00	100

Validade da proposta: 60 dias 9660,00 Dados do Proponente Razão Social: CNPJ: Endereço completo: Telefone de contato: 83365837 E-mail: Catarina Costa 5 @ Gmail Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação: Declaro para os devidos fins: Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução; Dados do responsável pelo preenchimento da cotação Nome Completo: Catarina gonfalves da costa RG: 29.043.478-6 CPF: 062.423.546.75 Telefone de contato: (21) 983365837 E-mail: Catarinagcosta 5 @ G. mail

Data de emissão: 13/05/2025

Assinatura representante Legal da Empresa



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-00

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchime	nto pelo responsável da pesquisa de preço.
	Informações relevantes
Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Leonardo dos Reis Carvalho – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	19/05/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: Aquisição de Uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Lambari. Fundamento lei 14.133/2021, Art.75, II.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)				
Nº item	Descrição do item	Quantidad e estimada		
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	24		
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	24		
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra.	12		
04	Camisa Polo Masculina Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	16		
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	16		

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - O

Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166 CNPJ: 19.069.699/0001-74

CEP	37.480	-000	5/ 5/
1	ASS.	1	B B
4		0	

NICIPA

Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	24	UNID.		
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	24	UNID.	65,00	1560,00
03	Blazer Feminino Preto Manga Comprida – Microfibra.	12	UNID.	125,00	3,000,00
04	Camisa Polo Masculina Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling.	16	UND.	138,00	1.656,00
05	Camisa Social Masculina – Manga comprida - Tecido de camisaria.	16	UND.	12500	1.040,00 2.000 00

Validade da proposta: 60 dias 9256,00 Dados do Proponente Razão Social: CNPJ: Endereço completo: Telefone de contato: E-mail: Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação: Declaro para os devidos fins: Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução; Dados do responsável pelo preenchimento da cotação Nome Completo: RG: CPF: Telefone de contato: E-mail:

Data de emissão: 13/05/2025

Assinatura representante Legal da Empresa

PARECER JURÍDICO



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de material de limpeza e gênero alimentício para a Câmara Municipal de Lambari.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º., §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-sé observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

" Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, de acordo com a Lei n° . 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12.343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar no valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), in verbis:

Presidência da República

Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Æ

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Ficam atualizados os valores estabelecidos na $\underline{Lei\ n^o\ 14.133,\ de\ 1^o\ de\ abril}$ $\underline{de\ 2021}$, na forma do \underline{Anexo} .

Art. 2° A atualização dos valores de que trata o art. 1° será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no <u>art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.</u>

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Esther Dweck

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA <u>LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021</u>

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6°, caput, inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
A-4 70	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput,</i> inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7°	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição por dispensa, foi baseada nos termos do inciso VI do art. 72 da Lei 14.133/2021, conforme critério valorativo do serviço a ser contratado e apresentação de menor preço por item.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Foram colhidos três orçamentos para o certame e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a **IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais**, conforme comprovação anexada aos autos.

Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: Maria Reginaldo Paiva Miguel, CNPJ Nº. 28.747.403/0001-18 no valor de R\$ 9.256,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais); Wilma Claudinéia de Paiva Costa, CNPJ Nº. 13.579.642/0001-39, no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) e Catarina Gonçalves da Costa, CNPJ Nº. 49.864.922/0001-36, no valor de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Devidamente publicada a IRPA — Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, no site oficial do Município de Lambari, como consta do comprovante anexo, expirado o prazo, não foram recebidas nenhuma proposta, para participar do certame.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora, **Wilma Claudinéia de Paiva Costa, CNPJ Nº.** 13.579.642/0001-39, no valor de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), está compatível com a legislação pertinente, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que a empresa fornecedora preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela

possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 01 de julho de 2.025.

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

Assessor Jurídico

OAB/MG 70.563



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

Conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - Razão da escolha do contratado:

Contratado(s): Wilma Claudinéia de Paiva Costa. (CNPJ: 13.579.642/0001-39).

Conforme disposto, a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Lambari, 01 de julho de 2025.

Flávia Cristina de Oliveira Agente de contratação



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL.

Conforme especificação do termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-00 Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): Wilma Claudinéia de Paiva Costa. (CNPJ: 13.579.642/0001-39).

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Lambari, 01 de julho de 2025

Flávia Cristina de Oliveira Agente de contratação



Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 037/2025, COMUNICA, que realizou os procedimentos necessários para a prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Conforme especificação do termo de referência, AUTUANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025 como DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025. Sendo assim informa que poderá realizar a contratação da empresa vencedora.

Lambari, 01 de julho de 2025.

Flávia Cristina de Oliveira Agente de contratação



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lamba

M

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



CONTRATO N° 034/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA WILMA CLAUDINÉIA DE PAIVA COSTA (CNPJ: 13.579.642/0001-39) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO A PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 028/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, N° 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

WILMA CLAUDINÉIA DE PAIVA COSTA (CNPJ: 13.579.642/0001-39)., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Vivalde Leite Ribeiro, n°80, Centro na cidade de Lambari/MG, CEP 37480-000, CNPJ n°. 13.579.642/0001-39 neste ato designada **CONTRATADA,** representada por Wilma Claudinéia de Paiva Costa, portador do CPF n°040.762.276-46 RG MG 7621088.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 NLamba

MC

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL instalados e utilizados pela Câmara Municipal de Lambari. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa Conforme características, especificações e quantidades constantes do termo de referência da Dispensa nº 028/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$8.760,00 (oito mil reais setecentos e sessenta reais), que correspondem aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa Polo Feminina Baby Look – Malha Fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	24	R\$60,00	R\$1.440,00
02	Camisa Social Feminina – Manga comprida – Tecido de camisaria	Un	24	R\$120,00	R\$2.880,00
03	Blazer Feminino Preto – Manga	Un	12	R\$130,00	R\$1.560,00

30-000 N°Lambar -



Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000

MC

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

	Camisa Social Masculina – Manga				
04	Camisa Polo Masculina – Malha fria PV 33% 67 com 30% de proteção solar peeling	Un	16	R\$60,00	R\$960,00

- **4.2-** O pagamento será realizado MENSALMENTE <u>até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços</u>, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).
- **4.2.1** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **4.2.1.1 -** Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.
- **4.2.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **4.2.3** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação
- **4.3** A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- **4.4** Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:



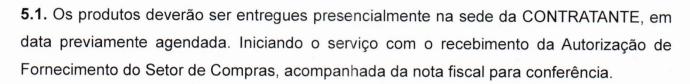


Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambar

MC

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- 5.2 A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- 5.3 A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:
- a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executa alguma atividade ou reparo;
- 5.4 O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservandose à Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

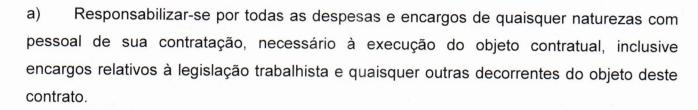


Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480 000 Lam

MC

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações



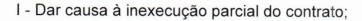


Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37 480 000 =

MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- **10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I Advertência:
- II Multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis.





Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000- Lam

MC

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

11.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo está de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS FINAIS

- **15.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.
- **15.2.** Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 01 de julho de 2025.





Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente
Contratante

WILMA CLAUDINÉIA DE PAIVA COSTA

CNPJ: 13.579.642/0001-39

Contratado

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TE	ST	EM	UN	НΔ	S.
	<u> </u>	- 141	OIT		U.

1)	CPF:	
2)	CDE:	



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó CEP: 37.480-000 $Email: \underline{compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br}$ Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Extrato de Contrato Nº 034/2025 - Dispensa de Licitação Nº 028/2025 -Processo Administrativo N° 033/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS OFICIAIS E NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO INSTITUCIONAL. Declara como vencedor(a):

Contratada: Wilma Claudineia de Paiva Costa, CNPJ: 13.579.642/0001-39, Valor da contratação: R\$ 8.760,00. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 09 de julho de 2025.

JOAREZ CARLOS

ANA DETINIS COZZO A JOAREZ CARLOS MARTINS:0973021 MARTINS:09730211604 1604

Dados: 2025.07.09 15:28:37

Joarez Carlos Martins Presidente da Câmara Municipal de Lambari